



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.411 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Deusa Simoni Del Padre.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DEUSA SIMONI DEL PADRE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.042.628-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 036.843.789-25, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.473,23 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), referente à competência julho/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL